PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 18/2024 AO PROJETO DE LEI N° 20/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §4°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n° 20/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Insere o parágrafo único ao art. 38, com a seguinte redação:

Art. 38.....

Parágrafo único. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Igarapava/SP, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, autorizada a suplementar, mediante Ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, art. 31 desta Lei, as dotações do respectivo Órgão, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso VII do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Igarapava/SP.

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda tem por objetivo garantir a independência do Poder Legislativo em sua execução orçamentária.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

Carla Adriana Mendonça

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

GILMAR FERNANDES
Vice-Presidente

Claudio Reis Vilas Boas

CLAUDIO REIS VILAS BOAS
Membro